



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 32 /2018

ALTERA A LEI 2.142 DE ABRIL DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 2.142 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

Parágrafo primeiro – Poderão ser realizados convênios com entidades de representantes dos feirantes para a administração conjunta das feiras livres no município.

Art. 2º - Inclui-se o Parágrafo segundo ao art. 1º da Lei Municipal 2.142 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo segundo – A Feira de Gastronomia da Comunidade de Itatiaia é de exclusiva responsabilidade e administração da Associação Sócio Cultural os “Bem Te Vis”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de abril de 2018.

Nilma Aparecida Silva
Vereadora